

ATA N.º 12/2026

Filipe Almeida
A. L.
S.
D.
D.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 18 DE JUNHO DE 2026**

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Sala de Reuniões dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:05 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Estrela Coelho, com a presença dos Vereadores do CDS-PP, Henrique Daniel da Silva Caetano, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e Sandra Isabel Silva Melo Almeida e dos Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, Sara Fernanda Vinga da Quinta, Paulo José Soares Lamas e Ana Filipa Ferreira de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Câmara Municipal, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 12/2026. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Câmara Municipal – disse que os Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL tinham sido convidados para estarem presentes numa Sessão Pública de Esclarecimento sobre a Linha de Alta Velocidade, dirigida à população, empresas e entidades locais, a realizar hoje, pelas 18h30, na Sala Principal do Cineteatro Alba, em conjunto com a Concessionária AVAN, responsável pela conceção, construção e manutenção do troço da Linha de Alta Velocidade entre o Porto (Campanhã) e Oiã. A Vereadora Sara Quinta questionou se tinham sido convidados?. O Presidente da Câmara Municipal disse que foi efetuado um convite geral a toda a população, através das redes sociais do município. A Vereadora Sara Quinta referiu que esse meio de convite não traduz a forma correta e protocolar de convidar os Vereadores. O Presidente da Câmara Municipal salientou a importância desta sessão pública para a população em geral e particularmente para os residentes nas freguesias abrangidas pelo traçado, tecendo as seguintes considerações relativamente ao assunto: "Constatando-se que o traçado definitivo para a construção da Linha de Alta Velocidade tem um impacto marcante no território de Albergaria-a-Velha, com afetação de habitações, empresas, rede viária e redes de distribuição de serviços afetadas, e em prol da defesa dos interesses dos nossos munícipes, empresários e infraestruturas públicas, o Executivo Municipal tem

promovido todos os seus esforços no sentido de diminuir os impactos e garantir o interesse público. O projeto base do concurso definiu o traçado do corredor de passagem da LAV, o projeto de execução desenvolvido pela concessionária especificava as áreas de ocupação, expropriações e restabelecimentos, com afetações graves no território. Ainda em março de 2025, a concessionária apresentou uma versão do projeto, com soluções que não satisfaziam as necessidades de salvaguarda dos impactos ambientais, de segurança sonora, de integração paisagística, coesão territorial e comprometiam a mobilidade em vias de circulação, e impacto num dos principais nós de acesso rodoviário do nosso concelho. Foram apresentadas diversas alternativas e sugestões, tendo sido integradas algumas destas soluções na versão de projeto final apresentada pela concessionária e que foi colocada em consulta pública do RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução), mas esta versão não respondia a todas as nossas preocupações, nem resolvia todos os nossos problemas. Desde que o executivo tomou posse, promoveu-se uma sessão pública de esclarecimentos decorrida a 7 de novembro, na Biblioteca Municipal, onde demos a conhecer as principais interseções de LAV no nosso território. Foi dado apoio técnico a todos os munícipes, empresas e às juntas de freguesia, para submissão de participação das principais inquietações, e o município apresentou exposição técnica fundamentada com diversas propostas de alteração. No final de dezembro de 2025, o relatório de avaliação da Comissão de Avaliação do RECAPE, emitido pela APA, indicou à concessionária a necessidade de revisão do projeto e consideração das propostas apresentadas. Desde o início do ano, têm vindo a ser realizados diversos contactos entre os serviços municipais, este executivo, a concessionária e os projetistas, com vista a indicação do ponto de situação, e análise conjunta do desenvolvimento das correções ao projeto, e conseguir integrar todas as nossas sugestões. Em maio de 2026, promovemos uma reunião presencial com os representantes do consórcio AVAN, responsável pela concessão, projeto, construção, financiamento e manutenção da Linha de Alta Velocidade (LAV) do troço entre Porto e Oiã, estiveram presentes os representantes do consórcio AVACE Norte, agrupamento de empresas responsável pela construção, representantes da AVEXP Norte, entidade responsável pelas expropriações e representantes das distintas equipas de projetistas. Esta reunião serviu para o concessionário apresentar o ponto de situação do desenvolvimento das alterações ao projeto, resultante das participações apresentadas no âmbito do RECAPE, verificando-se neste momento a integração parcial de algumas das nossas preocupações, no entanto encontrando-se pontos ainda em desenvolvimento. Considerando o impacto que o traçado da LAV tem na alteração dos ramos de acesso à A25, na ligação com a Zona Industrial, e sendo que a solução proposta impede as necessárias ligações de acesso no sentido de Viseu, o executivo municipal contactou o Ministério das Infraestruturas e Habitação, apresentando um dossier técnico, e tendo este acolhido as nossas preocupações com vista à integração de uma solução com as diversas entidades concessionárias e concessionantes

11-1
Felipe Almeida
Fl. 159
[Handwritten signatures and initials]

envolvidas. Nestas últimas semanas, temos estado em contacto e em reunião permanente, com as equipas projetistas e os responsáveis da AVAN, tendo-se verificado o desenvolvimento de versões para o restabelecimento da EN1-12 em Soutelo, sendo que neste momento há uma versão totalmente diferente da versão inicial, e que diminui os impactos negativos. Desta forma, o Município de Albergaria-a-Velha, em conjunto com a Concessionária AVAN, vai dinamizar uma Sessão Pública de Esclarecimento este 18 de junho, pelas 18h30, na Sala Principal do Cineteatro Alba, com entrada livre. Esta sessão tem como objetivo apresentar o projeto da Linha de Alta Velocidade e esclarecer eventuais dúvidas junto dos munícipes de Albergaria-a-Velha, ao nível do desenvolvimento do projeto, e processos de expropriação associados. Além da realização de uma Sessão Pública de Esclarecimento, as iniciativas da AVAN incluem a implementação de um Centro de Atendimento itinerante, que percorrerá as freguesias abrangidas pelo traçado, assegurando a disponibilização de informação e promovendo um espaço de diálogo com a população." Vereadora Sara Quinta – solicitou esclarecimentos adicionais relativamente a este processo, observando que deveria ter sido dado conhecimento prévio do mesmo a todo o executivo e reiterando a necessidade de envolver os Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL em matérias com esta importância. Questionou o que vai ser apresentado concretamente, qual o traçado aprovado, que propostas foram feitas, quais as que foram aprovadas, quantas habitações serão afetadas, quem irá tratar dos processos de expropriação necessários e qual o posicionamento da autarquia neste processo, solicitando que seja dada aos Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL informação detalhada relativamente ao mesmo. Presidente da Câmara Municipal – reiterou que todas as informações solicitadas serão apresentadas na sessão de esclarecimento, designadamente as soluções que serão postas em prática nas zonas mais problemáticas do troço no território, acrescentando que os trabalhos só foram concluídos ao final do dia de ontem. Vereadora Sara Quinta – referiu a importância dos Vereadores terem prévio conhecimento detalhado do processo, o que lhes permitiria uma melhor perceção do que será mencionado na sessão de esclarecimentos. O Sr. Presidente referiu que a sessão contará com a presença das entidades intervenientes, sendo apresentadas as soluções para o traçado que abrange o território. A Vereadora Sara Quinta pediu esclarecimentos sobre o processo, designadamente quanto às expropriações, propriedades e habitações afetadas, tendo o Sr. Presidente informado não lhe ser possível indicar, no momento, o número exato. A Vereadora Sara Quinta disse entender que o Presidente não queira envolver os Vereadores da oposição, nem facultar a informação que deveria ter sido disponibilizada em sede de Câmara Municipal muito antes de o seu feito a toda a população. O Presidente concluiu dizendo que a sessão esclarecerá as questões. A Vereadora Sara Quinta solicitou acesso a todo o processo, designadamente traçados, expropriações,

número de pessoas afetadas, número de habitações abrangidas, o que vai ser feito e como, plantas, informações e relatórios técnicos. -----

Vereadora Catarina Mendes – apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Ex.mo Senhor Jorge Manuel Lemos Silva, nos seguintes termos: “Jorge Manuel Lemos Silva, nasceu em Albergaria-a-Velha a 13 de setembro de 1952, onde viveu e trabalhou. Casado com Maria de Lurdes Araújo Ventura da Silva, teve dois filhos e uma neta. Faleceu no passado dia 5 de junho de 2026, aos 73 anos. Foi Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior nos mandatos 2013-2017; 2017-2021 e 2021-2025. Concluiu o seu percurso escolar com o 5.º ano industrial, na Escola Industrial e Comercial de Águeda, em 1968, iniciando, de seguida, a sua atividade profissional na Fábrica Metalúrgica Alba, onde permaneceu até 1990. Ao longo desse período desempenhou diversas funções, designadamente serralheiro, torneiro, desenhador, chefe de compras e chefe de vendas, evidenciando um percurso profissional marcado pela progressiva assunção de responsabilidades. Em 1990, ingressou nos quadros da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, onde exerceu funções como Encarregado, cargo que desempenhou até à sua aposentação, em 2013, assegurando durante mais de duas décadas uma função operacional relevante no funcionamento dos serviços municipais. Nesse mesmo ano, apresentou-se a sufrágio e foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, cargo que exerceu até outubro de 2025, mantendo uma ligação direta e permanente à gestão de proximidade e ao serviço da população, destacando-se pelo rigor e pelo compromisso com toda a Freguesia, preservando a identidade e as características dos seus lugares. Paralelamente ao seu percurso profissional e autárquico, desenvolveu uma intensa atividade desportiva e associativa. Enquanto atleta, praticou futebol no Sport Club Alba, desde os escalões de formação até júnior e ténis de mesa no Clube de Albergaria, onde exerceu igualmente funções de treinador da secção feminina. No plano dirigente, desempenhou diversos cargos no Sport Club Alba e na Secção de Columbofilia Alba, foi Presidente da Associação de Carnaval de Albergaria, membro da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Albergaria-a-Velha e Presidente do Centro de Cultura e Desporto do Município de Albergaria-a-Velha. No Clube de Albergaria, após o percurso como atleta e treinador, integrou a direção e exerceu o cargo de Presidente da Direção, no mandato de 1988 a 1990. Pelo seu percurso de dedicação ao movimento associativo, ao desporto, ao serviço público municipal e à vida autárquica local, foi agraciado com a Medalha de Mérito Municipal Grau Prata, em 2026. É, pois, com este sentimento de perda que se propõe a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Ex.mo Senhor Jorge Manuel Lemos Silva, manifestando à família enlutada o profundo pesar pela sua perda e reconhecendo-se publicamente o seu valor como cidadão” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o Voto de Pesar, nos termos propostos. -----

Alcides Almeida
Fl. 160
[Handwritten signatures and initials]

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 ATA N.º 11/2026

Foi presente a ata n.º 11/2026, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 03 de junho de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Vereadora Sara Quinta, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 17 de junho de 2026, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 5.027.786,07;

Operações não Orçamentais - € 1.484.451,99.

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Serviços de Desporto, Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, Unidade de Gestão Urbanística, Divisão de Educação e Ação Social e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última as Modificações ao Orçamento (21.ª e 22.ª Alterações) e às Grandes Opções do Plano (21.ª e 22.ª Alterações) do Município de Albergaria-a-Velha para 2026, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 PROTOCOLO DE REPARTIÇÃO DE RESPONSABILIDADES, ENCARGOS E RESPETIVA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A ADRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, SA E O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA - EMPREITADA "ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA DO HOSPITAL À RUA CASTRO MATOSO - 2.ª FASE (AVENIDA D. TERESA)

Foi presente uma proposta da Vereadora Sandra Almeida, datada de 11.06.2026, que se transcreve: "Protocolo de Repartição de Responsabilidades, Encargos e respetiva Comparticipação Financeira entre a AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. e o Município de Albergaria-a-Velha – Empreitada "Arruamento de Ligação da Rua do Hospital à Rua Castro Matoso – 2.ª Fase (Avenida D. Teresa)" Considerando (que): 1 - A AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. é a Entidade Gestora da Parceria Público instituída pelo Contrato de Gestão outorgado em 23/09/2009, entre o Estado Português e os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, responsável pela prestação do serviço de abastecimento de água e saneamento na área geográfica dos referidos Municípios; 2 - A AdRA e os Municípios *intervêm nos mesmos espaços públicos, pelo que assume grande relevância, do ponto de vista técnico e financeiro, assegurar a capacidade de gerar sinergias, otimizando os modelos de atuação, para otimização da gestão das infraestruturas da responsabilidade das partes*; 3 - Em função das prioridades estabelecidas pela AdRA e pelos Municípios são desenvolvidos vários projetos com o objetivo de contemplar uma reabilitação de todas as infraestruturas existentes, o que exige uma colaboração técnica e financeira, assente em razões de interesse público e de economia de meios, com manifestas vantagens do ponto de vista técnico, económico, bem como uma diminuição de incómodos para a população; 4 - Com vista à boa e eficiente concretização dos trabalhos que integram a empreitada "Arruamento de Ligação da Rua do Hospital à Rua Castro Matoso – 2.ª Fase (Avenida D. Teresa)", afigura-se necessário celebrar um Protocolo de Repartição de Responsabilidades, Encargos e respetiva Comparticipação Financeira entre a AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. e o Município de Albergaria-a-Velha com o objetivo concreto de regular as responsabilidades e encargos de cada entidade, nos termos da Minuta de Protocolo que se junta como Anexo I; 5 - Nos termos da Cláusula 2.ª, n.º 2 da Minuta de Protocolo, o Município de Albergaria-a-Velha, em nome e por conta da AdRA obriga-se a desenvolver as atividades de construção da rede pública de distribuição de água, incluindo ramais domiciliários e fornecimento e instalação de marcos de incêndio, e as atividades de construção da rede pública de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo ramais domiciliários, de acordo com a proposta de preços do adjudicatário, relativa às *infraestruturas identificadas nos capítulos "11. Rede de Drenagem de Águas Residuais" e "12. Rede de Distribuição de Água"*; 6 - Nos termos da Cláusula 5.ª da Minuta de Protocolo, pela execução dos trabalhos acima referidos, a AdRA obriga-se a pagar ao Município o montante de 46.966,61 € (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos); Também (que): 7 - Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete às Câmaras Municipais criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por

Luís Almeida

Fl. 161

lei, sob a administração municipal; 8 - Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os protocolos) em nome do Município; PROPONHO (QUE): - A Câmara Municipal delibere aprovar e autorizar a outorga da Minuta de "Protocolo de Repartição de Responsabilidades, Encargos e respetiva Comparticipação Financeira entre a AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A. e o Município de Albergaria-a-Velha", nos termos da Minuta que se junta como Anexo I. Junta: 1 (um) anexo: Minuta de Protocolo de Repartição de Responsabilidades, Encargos e respetiva Comparticipação Financeira entre a Águas da Região de Aveiro, S.A. e o Município de Albergaria-a-Velha." -----
Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

5 **ADESÃO À REDE DE "ESPAÇOS ENERGIA"** -----

O Presidente colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Vereadora Sandra Almeida, exarado em 02.06.2026, através do qual se efetuou a candidatura do município à adesão à Rede Espaço Energia, face à impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil, e que se transcreve: " DESPACHO ADESÃO à REDE de "ESPAÇOS ENERGIA" (Ratificação) Considerando (que): 1 - A promoção da eficiência energética, da utilização de energias renováveis e da literacia energética constitui um dos pilares fundamentais das políticas públicas de sustentabilidade ambiental, transição energética e combate às alterações climáticas; 2 - Neste contexto, a ADENE - Agência para a Energia desenvolveu a iniciativa Rede Espaço Energia, destinada à criação de uma rede nacional de balcões de proximidade vocacionados para o atendimento, informação e apoio aos cidadãos, empresas e entidades locais em matérias relacionadas com a energia; 3 - Os Espaços Energia visam disponibilizar informação técnica e apoio especializado sobre eficiência energética nos edifícios, autoconsumo e energias renováveis, mobilidade sustentável, acesso a incentivos e programas de financiamento, bem como medidas de mitigação da pobreza energética, contribuindo para uma maior capacitação dos consumidores e para a concretização das metas nacionais e europeias em matéria de energia e clima; 4 - Os municípios desempenham um papel determinante na implementação das políticas públicas de sustentabilidade, eficiência energética e ação climática; 5 - A proximidade das autarquias aos cidadãos constitui um fator essencial para a disseminação de informação e para o apoio à adoção de soluções energéticas mais eficientes e sustentáveis; 6 - A adesão à Rede Espaço Energia permitirá ao Município disponibilizar um serviço de proximidade orientado para o esclarecimento e acompanhamento dos munícipes em matérias relacionadas com a energia; 7 - A integração na Rede possibilitará o acesso a metodologias, instrumentos de apoio, formação e acompanhamento técnico disponibilizados pela ADENE; 8 - A participação do Município nesta iniciativa contribuirá para a

prosecução das atribuições municipais nos domínios do ambiente, energia, desenvolvimento sustentável e qualidade de vida das populações; 9 - A adesão à ADENE é uma iniciativa de participação totalmente gratuita, não implica qualquer custo de adesão ou de continuidade na rede; 10 - Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete aos municípios promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ambiente e energia. 11 - Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; DETERMINO: - A aprovação da Declaração de Compromisso de Adesão à Rede de "Espaços Energia" e do Formulário para Proposta de Adesão à Rede de "Espaços Energia" que se junta como Anexo I e II. Junta: 2 (dois) anexos: I - Declaração de Compromisso de Adesão à Rede de "Espaços Energia"; II - Proposta de Adesão à Rede de "Espaços Energia". O presente Despacho está sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo o presente Despacho ser submetido à próxima reunião de Câmara Municipal." -----

Analísado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

6 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL - 23.06.2026 -----

Depois, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 12.06.2026, no sentido de ser realizada uma reunião extraordinária da Câmara Municipal no dia 23.06.2026, pelas 09h, com tolerância de 30 minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Município, para apreciação de assuntos de carácter urgente e inadiável, ao abrigo do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Vereadora Sara Quinta questionou sobre quais os assuntos a apreciar na reunião, referindo que os mesmos deveriam constar explicitamente na proposta. O Presidente da Câmara Municipal esclareceu ser necessária a apreciação de um processo afeto a candidatura destinada à requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, cujo prazo termina no final do mês de junho, informando que a respetiva documentação ainda não se encontra disponível para apreciação. ----- Colocado o ponto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, dispensando a convocatória escrita a todos os membros presentes, devendo, no entanto, ser publicitada por edital. -----

hepa Ameco
Fl. 162
IL-1
deu
P S

I.7 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA -----

Em seguida, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho nos termos do qual foi cedido graciosamente o auditório do edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, no dia 17.06.2026, das 14h30 às 16h, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP, para realização de provas de conhecimentos no âmbito da aplicação de produtos fitofarmacêuticos | + 65 anos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

II.8 PROCESSO N.º 18/2026/RUÍDO-----

O Presidente colocou em seguida à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 29.05.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído para a realização de um convívio em honra de Santa Eufémia, no Largo da Capela de Santa Eufémia, Beduído, freguesia de Alquerubim, no dia 04.06.2026, das 09h às 21h, a pedido de Carlos Alberto de Oliveira Reis, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o citado despacho. -----

II.9 PROCESSO N.º 19/2026/RUÍDO-----

De imediato, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 01.06.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, na Quinta da Fontoura, sita em Beduído, freguesia de Alquerubim, nos dias 13, 20 e 27.06.2026, das 14h às 03h, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o identificado despacho. --

II.10 PROCESSO N.º 20/2026/RUÍDO-----

Depois, foi presente o processo n.º 20/2026/Ruído, da Freguesia de Alquerubim, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, no âmbito da realização do Convívio Tradicional de Paus, no Largo da Nossa Senhora das Dores, Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 20 e 21.06.2026, das 09h às 00h e das 09h às 19h, respetivamente.-----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários

propostos, com isenção de taxas (30€), ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Albergaria-a-Velha, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. -----

II.11 **PROCESSO N.º 21/2026/RUÍDO** -----

Continuando, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.06.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de verão no Trompete Bar, sito na Rua Mártires da Liberdade, n.º 36, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 14.06.2026 e 12.07.2026, das 15h às 21h, a pedido da Pimenta & Magalhães, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ---

II.12 **PROCESSO N.º 22/2026/RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.06.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de finalistas na Quinta da Fontoura, sita em Beduído, freguesia de Alquerubim, no dia 11.06.2026, das 18h às 03h, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ---

II.13 **PROCESSO N.º 23/2026/RUÍDO** -----

Em seguida, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado no dia 08.06.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de licença especial de ruído para a realização do 1.º Aniversário do Grupo Motard "101 Raiders", no Zuca's Bar, sito na Rua de Santo António, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 13.03.2026, das 15h às 20h, a pedido de Ana Sofia Rodrigues Vieira, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ---

hup. Almo.º Fl. 163
A. I. Geo
* J

II.14 **PROCESSO N.º 24/2026/RUÍDO** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 24/2026/Ruído, do Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, respeitante à emissão de licença especial de ruído, no âmbito da realização de uma festa popular na Praça da República, freguesia de Angeja, nos dias 19, 20 e 21.06.2026, das 20h às 00h. -----

Considerando o cariz cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. -----

II.15 **PROCESSO N.º 34/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 09.06.2026, nos termos do qual foi autorizada condicionalmente, com isenção de taxas (40€), ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Albergaria-a-Velha, a realização da "24.ª Volta a Albergaria-a-Velha em Ciclismo - 5.ª Etapa Taça de Portugal Feminina" no Município de Albergaria-a-Velha, no dia 14.06.2026, das 12h às 18h, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

II.16 **PROCESSO N.º 35/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Prosseguindo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 09.06.2026, nos termos do qual foi autorizada condicionalmente, com isenção de taxas (40€), ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Albergaria-a-Velha, a realização da "4.ª Etapa da Taça de Portugal de Paraciclismo" na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 14.06.2026, das 08h às 12h, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

II.17 **PROCESSO N.º 39/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 05.06.2026, nos termos do qual foi autorizada condicionalmente a realização da "Inter Freguesias – Entre o Vouga e os Moinhos 2026 (Passeio de Motorizadas)", pelas freguesias de Angeja, São João de Loure e Frossos, Alquerubim, Albergaria-a-Velha e Valmaior e Branca, no dia 07.06.2026, das 09h às 15h, a pedido da Associação Motociclista de Angeja, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ---

II.18 PROCESSO N.º 40/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 05.06.2026, nos termos do qual foi autorizado condicionalmente, com isenção de taxas (40€), ao abrigo do n.º 5, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Albergaria-a-Velha, a realização do "42.º Grande Prémio de Atletismo de Albergaria-a-Velha" na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 10.06.2026, das 09h às 13h, a pedido do Clube Desportivo de Campinho, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ---

II.19 PROCESSO N.º 41/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 03.06.2026, nos termos do qual foi autorizada condicionalmente, com isenção de taxas (40€), ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Albergaria-a-Velha, a realização do "21.º Passeio Off Road dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha", pelas freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Branca e Ribeira de Fráguas, no dia 06.06.2026, das 09h às 18h, a pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ---

II.20 PROCESSO N.º 42/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi depois presente um pedido da Freguesia de Alquerubim, a solicitar autorização, com isenção de taxas, para corte de estrada para realização do "Convívio Tradicional de Paus", no lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 20 e 21.06.2026, das 09h às 00h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, com isenção de taxas (80€), ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Albergaria-a-Velha, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e do ofício n.º S056824-202606 da GNR, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizados os trajetos alternativos e salvaguardadas todas as medidas relativas à segurança das pessoas e ao trânsito de veículos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

II.21 PROCESSO N.º 43/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 12.06.2026, nos termos do qual foi autorizada condicionalmente a realização do "II Telhadela Trail" na freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 14.06.2026, das 08h30 às 16h, a pedido do Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o citado despacho. -----

A Vereadora Sara Quinta informou que se ia ausentar da Sala das Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os Órgãos Sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

II.22 PROCESSO N.º 03/2026/RECINTOS IMPROVISADOS -----

Continuando, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.06.2026, nos termos do qual foi autorizado o licenciamento, com isenção de taxas (50€), ao abrigo do n.º 5, do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas do Município de Albergaria-a-Velha, de um recinto improvisado na Quinta da Boa Vista, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, para realização do evento "O Melhor Sunset: Maratona de Cycling", no dia 10.06.2026, das 17h às 21h, a pedido da PRAVE -

Associação de Promoção de Albergaria, no âmbito do processo n.º 03/2026/Licença de Recinto Improvisado, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho no que respeita à isenção de taxas concedida. -----

De imediato, a Vereadora Sara Quinta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

II.23 PROCESSO N.º 07/2026/EVENTOS EM ESPACO PÚBLICO MUNICIPAL -----

Em seguida, foi presente um pedido da Freguesia de Alquerubim, respeitante ao pedido de autorização para realização do "Convívio Tradicional de Paus", no Largo da Nossa Senhora das Dores, lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 20 e 21.06.2026, das 09h às 19h. Solicita a requerente a isenção do pagamento de taxas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas (36€) ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha. -----

II.24 PROCESSO N.º 387/2026/PUBLICIDADE -----

Depois, foi presente o processo n.º 387/2026/Publicidade, da Matias Pereira Publicidade Unipessoal, Lda., respeitante ao pedido de licenciamento de dois painéis publicitários na Rua Dr. Quina Ferreira (Rotunda do Sobreiro), freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme documentos que constituem o processo. -----

Lido o parecer da Unidade de Gestão Urbanística, de 28.05.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audiência prévia da requerente, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis e por escrito, relativamente à intenção de indeferir o pedido de licenciamento com base no referido parecer técnico, que se transcreve: "A Matias Pereira Publicidade Unipessoal, Lda.", pretende a colocação de dois "painéis publicitários", com as dimensões de (2,38x1,68m) pelo período de 1 ano, de 15.05.2026 a 14.05.2027, sito na Rua Dr. Quina Ferreira (Rotunda do Sobreiro), na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. ANÁLISE DA INSERÇÃO NO AMBIENTE URBANO E ADEQUABILIDADE DA PROPOSTA À LEI N.º 2110, DE 19 DE AGOSTO DE 1961 A pretensão apresentada não dá cumprimento ao disposto no artigo 68.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 – Regulamento Geral de Estradas e Caminhos Municipais, uma vez que não obedece às seguintes restrições: - Não dá cumprimento à distância mínima de 20 m do limite da zona do caminho municipal, de acordo com o n.º 2, uma vez que é proposta a implantação do "painel publicitário" dentro da zona de visibilidade da Rotunda; - É proposta a

localização do "painel publicitário" dentro do limite da zona de visibilidade, podendo provocar perigo para o trânsito, a distração dos condutores de viaturas em circulação no local e ainda prejudicar a visibilidade, conforme o disposto no n.º 3. CONCLUSÃO: Face ao exposto, uma vez que a proposta não dá cumprimento à Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, quanto à localização pretendida (dentro do limite de visibilidade) e não respeita as restrições legais aplicáveis à instalação de publicidade, designadamente por razões de segurança e visibilidade, propõe-se o indeferimento da pretensão, nos termos do artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo. Numa eventual revisão do pedido, este poderá ser viável desde que, sejam corrigidos todos os pontos referidos, bem como em todo o omissos seja garantido o cumprimento da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 e demais legislação aplicável. Mais se informa que deve ser assegurada a audiência do requerente, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, para que o mesmo se possa pronunciar no prazo de 10 dias, findo o qual será tomada a decisão final." -----

II.25 **PROCESSO N.º 388/2026/PUBLICIDADE** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 388/2026/Publicidade, da Matias Pereira Publicidade Unipessoal, Lda., respeitante ao pedido de licenciamento de dois painéis publicitários na Rua Dr. Flausino Correia, junto à rotunda, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme documentos que constituem o processo. -----

Lido o parecer da Unidade de Gestão Urbanística, de 19.05.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audiência prévia da requerente, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis e por escrito, relativamente à intenção de indeferir o pedido de licenciamento com base no referido parecer técnico, que se transcreve: "A Matias Pereira Publicidade Unipessoal, Lda.", pretende a colocação de dois "painéis publicitários", com as dimensões de (2,38x1,68m) pelo período de 1 ano, de 15.05.2026 a 14.05.2027, sito na Rua Dr. Flausino Correia, junto à rotunda, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. ANÁLISE DA INSERÇÃO NO AMBIENTE URBANO E ADEQUABILIDADE DA PROPOSTA À LEI N.º 2110, DE 19 DE AGOSTO DE 1961 A pretensão apresentada não dá cumprimento ao disposto no artigo 68.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 - Regulamento Geral de Estradas e Caminhos Municipais, uma vez que não obedece às seguintes restrições: - Não dá cumprimento à distância mínima de 20 m do limite da zona do caminho municipal, de acordo com o n.º 2, uma vez que é proposta a implantação do "painel publicitário" dentro da zona de visibilidade da Rotunda; - É proposta a localização do "painel publicitário" dentro do limite da zona de visibilidade, podendo provocar perigo para o trânsito, a distração dos condutores de viaturas em circulação no local e ainda prejudicar a visibilidade, conforme o disposto no n.º 3. CONCLUSÃO: Face ao exposto, uma vez que a

proposta não dá cumprimento à Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, quanto à localização pretendida (dentro do limite de visibilidade) e não respeita as restrições legais aplicáveis à instalação de publicidade, designadamente por razões de segurança e visibilidade, propõe-se o indeferimento da pretensão, nos termos do artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo. Numa eventual revisão do pedido, este poderá ser viável desde que, sejam corrigidos todos os pontos referidos, bem como em todo o omissso seja garantido o cumprimento da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 e demais legislação aplicável. Mais se informa que deve ser assegurada a audiência do requerente, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, para que o mesmo se possa pronunciar no prazo de 10 dias, findo o qual será tomada a decisão final.” -----

II.26 FEIRA DE ALBERGARIA-A-VELHA – REDUÇÃO DE TAXAS, COM CARÁTER PROVISÓRIO -----

Foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 02.06.2026, que se transcreve: “Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças - Feira de Albergaria-a-Velha - Redução de taxas provisória, enquanto decorrerem obras de manutenção do espaço - Considerando que: - o espaço onde se realiza a Feira de Albergaria-a-Velha se encontra a necessitar de obras, com carácter urgente; - a realização de obras provocará inconvenientes aos agentes que ali desenvolvem a sua atividade económica na transição de todo o procedimento de requalificação do espaço; - existe interesse municipal na manutenção de funcionamento da Feira de albergaria, mesmo em condições mais precárias, a fim de não limitar ou impedir a atividade económica dos agentes que aí laboram; foram realizadas reuniões com os agentes e foi aceite a proposta que abaixo se descreve; - a Câmara Municipal, em reunião de 05.11.2025, deliberou aprovar uma redução de 40% das taxas de ocupação da Feira de Albergaria-a-Velha, no período de outubro a 30 de junho de 2026, eventualmente renovável até ao termo das obras, na condição das taxas serem liquidadas num único ato, de forma trimestral e antecipadamente, devendo as taxas do trimestre em curso serem liquidadas até ao final de novembro de 2025; Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo das competências previstas no n.º 5, do artigo 30.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação da redução de taxas anteriormente deliberadas até 31 de dezembro de 2026, uma vez que as obras de beneficiação do espaço da feira ainda se encontram em curso.” -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

II.27 MERCADO MUNICIPAL “A PRAÇA” E FEIRA DE ALBERGARIA-A-VELHA NO DIA 10.06.2026 (FERIADO) -----

Depois, o Presidente da Câmara Municipal colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Vereadora Sandra Almeida, exarado em 03.06.2026, nos termos do qual foi autorizada a realização do mercado e feira de Albergaria-a-Velha no feriado do 10 de junho de 2026, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento do Mercado Municipal "A Praça", face ao interesse dos operadores do referido equipamento na realização do mercado naquele dia e dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

II.28 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS LUGARES 7, 11, 14, 19, 48, 49, 58 E 60 DO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" - PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA -----

Considerando que os lugares 7, 11, 14, 19, 48, 49, 58 e 60 do Mercado Municipal "A Praça" se encontram vagos, importando proceder à atribuição dos referidos espaços em obediência ao Regulamento do Mercado Municipal e demais legislação aplicável, foi presente uma proposta da Vereadora Sandra Almeida, de 12.06.2026, na qual coloca à consideração da Câmara Municipal a aprovação do Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos referidos lugares, nos termos do disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea a) e n.º 14º do Regulamento do Mercado Municipal "A Praça", o qual foi presente para apreciação. -----

Tudo apreciado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir procedimento e aprovar o Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 7, 11, 14, 19, 48, 49, 58 e 60 do Mercado Municipal "A Praça". -----

II.29 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS LUGARES 7, 11, 14, 19, 48, 49, 58 E 60 DO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO -----

Ato contínuo, foi presente uma proposta da Vereadora Sandra Almeida, de 12.06.2026, na qual coloca à consideração da Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado Municipal "A Praça", a nomeação da Comissão perante a qual irá decorrer a licitação em hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 7, 11, 14, 19, 48, 49, 58 e 60 do Mercado Municipal "A Praça", com a seguinte constituição: vogais efetivos: Ana Paula Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que preside, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, Rui Manuel Lopes Rodrigues, Técnico Superior, Carla Sofia Duarte Viegas,

Técnica Superior e Arménio Américo Ferreira Pitrez de Barros, Assistente Técnico; vogais suplentes: Maria Etelvina Tavares Ferreira, Assistente Técnico (1.º vogal suplente) e Nuno Emanuel Barros Pinto Soares Andrade, Assistente Técnico (2.º vogal suplente). -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

II.30 TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR - TOPÓNIMOS NA ZONA INDUSTRIAL -----

No seguimento da deliberação tomada em reunião de 07.05.2026, foi presente o processo relativo à atribuição de novos topónimos para a Zona Industrial, a saber: Arruamentos A, B, C, D, E, H, L, M, N, Q e T, melhor identificados na planta que integra o processo, todos na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior emitiu, em 29.05.2026, parecer favorável, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos novos topónimos para a Zona Industrial acima identificados, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos termos do artigo 1º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia abrangida, CTT, IRN, ATA, GNR, Bombeiros, ADRA e outros serviços que, pelas suas competências, devam ser informados, bem como proceder à afixação de editais nos lugares de estilo. -----

III.31 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 12.06.2026, na qual colocam à consideração da Câmara Municipal que a aprovação das propostas de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social até ao montante de 15.000,00€ anuais seja efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social. -----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto concretiza a transferência de competências no domínio específico da ação social, atribuindo aos órgãos municipais e às entidades intermunicipais o serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS), a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), que no Município de Albergaria-a-Velha se operacionalizou no dia 04 de abril de 2023; que, no âmbito do exercício das novas competências supracitadas, as propostas de prestações pecuniárias de carácter eventual

Alupa Almeida

Fl. 167

(subsídios eventuais) são analisadas e aprovadas em reunião de equipa do Núcleo Local de Inserção e de coordenação do SAAS e têm como objetivo contribuir para a integração social dos beneficiários, sendo celebrado um acordo de intervenção social ou um contrato de inserção, de acordo com a situação; que as propostas de atribuição das prestações pecuniárias de carácter eventual são elaboradas e devidamente fundamentadas pela coordenadora do SAAS e encaminhadas, para aprovação, para o Presidente ou para a Vereadora que detenha a delegação de competências na área da ação social, conforme a alínea f) e g) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social aprovado na reunião de Câmara Municipal de 28.11.2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 07.12.2022; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, autorizando a aprovação das propostas de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social pelo Presidente da Câmara ou pela Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, até ao montante de 15.000,00€ anuais. -----

III.32 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA -----

Prosseguindo, foi presente uma candidatura do titular do NIF n.º 133100820 ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 09.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de 12€, a iniciar em julho de 2026 e a terminar em junho de 2027, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

A Vereadora Sara Quinta informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto 33, em virtude de ser a Presidente da Assembleia Geral da PRAVE, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

III.33 PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PRAVE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ALBERGARIA-A-VELHA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA” -----

Depois, foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Territorial “(Des)Envolver Albergaria-a-Velha”, o qual contempla um apoio até ao montante de 60.000,00€. -----

A Vereadora Filipa Almeida referiu ter verificado disparidade entre o valor orçamentado pela PRAVE e o constante no protocolo, solicitando esclarecimentos. A Vereadora Catarina Mendes esclareceu que o montante inscrito no orçamento da associação se baseou numa estimativa, aquando da sua elaboração no pretérito ano. Mais disse que o presente protocolo visa apoiar atividades que efetivamente vão ser concretizadas e algumas inicialmente previstas não se realizaram, não tendo a PRAVE revisto o seu orçamento inicial. A Vereadora Filipa Almeida questionou ainda a retroatividade prevista ao início de 2026, referindo que, pese embora a relevância dos projetos, não existem indicadores de desempenho e outros que permitam quantificar e avaliar agora o documento. Mencionou existir um crescente número de atividades, que vão aumentando a dependência dos apoios municipais e com eventual risco de sobreposição com competências municipais, entendendo que a Câmara Municipal deveria ter conhecimento dos relatórios de atividades. Referiu que os Vereadores da Coligação votarão favoravelmente, apresentando declaração de voto. A Vereadora Catarina Mendes referiu que, quanto à retroatividade, nada é pago sem formalização do protocolo, que foi objeto de reuniões prévias. Quanto à diminuição do montante inicialmente previsto pela associação, esta decorre da necessidade de adequação às atividades a desenvolver e respetivos custos, entregando a PRAVE relatórios de atividades regularmente e um anual. Continuou dizendo que a associação candidata-se a projetos com o apoio municipal, cuja implementação carece de recursos humanos, dispondo a associação dos meios humanos necessários, o que permite uma célere implementação de ações com elevado potencial ao nível do desenvolvimento local, de que são exemplo o CLDS e o Gabinete AnCoragem, entre outros. Referiu também que algumas IPSS não conseguem assegurar projetos, exemplificando com o projeto "Escolhas", que teve de ser interrompido face à impossibilidade da IPSS que o iniciou lhe dar seguimento, por falta de recursos, e cuja continuidade foi assegurada pela PRAVE, considerando que esta dispõe de técnicos com formação específica para assegurar projetos que são essenciais no território. A Vereadora Filipa Almeida solicitou que, no futuro, seja dado conhecimento do teor dos relatórios da associação. -----

Colocado o ponto a votação, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Territorial "(Des)Envolver Albergaria-a-Velha, o qual contempla um apoio até ao montante de 60.000,00€, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Os Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL apresentaram uma declaração de voto que se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2). --

Lupe Almeida

Fl. 168

De imediato, a Vereadora Sara Quinta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. O Presidente da Câmara informou que se ia ausentar da Sala das Reuniões, não discutindo nem votando o ponto 34, em virtude de ser familiar de um membro dos Órgãos Sociais do Centro Social e Paroquial S. Vicente da Branca, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no artigo 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Ficou a presidir à reunião o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Henrique Caetano. -----

III.34 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - CANDIDATURAS -----

Depois, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 08.06.2026, que se transcreve: "No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, e durante o período definido para a receção de candidaturas, foram apresentadas as seguintes candidaturas: - Fundação Creche Helena Albuquerque Quadros - Candidatou-se ao Subprograma III - Apoio financeiro ao Investimento, ponto 1 alínea c), para remodelação e adaptação de edifícios de iniciativa exclusiva da própria entidade, ou seja, sem comparticipação pública ou comunitária. A comparticipação a conceder pela Autarquia será no montante de 50% da proposta apresentada (de menor valor), deduzidos todos os apoios de entidades públicas e o Imposto de Valor Acrescentado (IVA), tendo em conta o limite da comparticipação a conceder pela autarquia constante no programa. De acordo com a proposta apresentada e deduzindo o valor do IVA, verifica-se que o valor apurado é de 43.250,00 €. Do contacto feito com a Direção da Instituição o investimento só será realizado no ano de 2027. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a admissão da candidatura, e após a entrega dos comprovativos de despesa (fatura/recibo), por parte da Instituição, será novamente remetida à aprovação da Câmara Municipal, no próximo ano. Importa referir que o limite máximo do apoio financeiro é de 40.000,00 €, de acordo com o Programa de Apoio às IPSS's. - Centro Social e Paroquial S. Vicente da Branca - Candidatou-se ao Subprograma I - Apoio Técnico - Certificação Energética do Edifício do CSPSB; Ampliação da zona de cobertura do edifício zona do CATL e refeitório; Ampliação do edifício na zona da creche e CATL e Subprograma III Apoio financeiro ao investimento - Ponto 1 alínea c) Obras de requalificação energética; Reforço da segurança do edifício; Obras para aumento de área de capacidade das respostas sociais de creche e CATL. Ponto 1 alínea d) Reforço de material didático e de desgaste para as respostas sociais; reforço nas estruturas de comunicação e condições laborais das colaboradoras. De acordo com o Programa de Apoio às IPSS's, o Subprograma I - Apoio Técnico, não contempla os Serviços de Elaboração de Certificado Energético, pelo que não poderá ser apoiado ao abrigo do programa. Quanto ao Subprograma III - Apoio financeiro ao investimento Ponto 1 alínea c), de acordo com as faturas/recibos

apresentados no montante de 52.035,04 €, o valor a conceder pelo município será 50% do montante, deduzidos todos os apoios de entidades públicas e o Imposto de Valor Acrescentado (IVA). Assim, o apoio a conceder é de 26.017,52 €. Quanto ao Subprograma III – Apoio financeiro ao investimento Ponto 1 alínea d), de acordo com as faturas/recibos apresentados (Socas brancas; lençóis; Formação Inicial TCC; relógio digital facial; espreguiçadeira; Aventais; utensílios de cozinha; material escolar; gerador), no entanto este material não é apoiado no âmbito do Programa. Assim, neste âmbito colocamos à consideração contemplar a comparticipação da aquisição do Gerador, assim sendo, o valor a conceder pelo município será 50% do montante (6.569,00 €), deduzidos todos os apoios de entidades públicas e o Imposto de Valor Acrescentado (IVA), o apoio a conceder é no valor de 3.284,50 €. Face ao exposto, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal, a admissão da candidatura e aprovação do pagamento dos apoios acima referidos, conforme faturas/recibos já entregues, uma vez que a obra já foi concluída. Para todos os apoios aprovados, conforme o definido no Programa de Apoio às IPSS, serão feitas declarações de compromisso a celebrar entre o Município e as Instituições beneficiárias dos apoios, conforme minuta em anexo e que se coloca, também, à consideração da Exma. Câmara Municipal. Salienta-se que, *o custo estimado dos apoios a conceder no âmbito da presente informação é de 29.302,02 €*, que se destina ao Centro Social e Paroquial de São Vicente da Branca sendo que o apoio a conceder à Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros será aprovado no próximo ano 2027, após a entrega dos comprovativos de despesa. Para efeitos da sua imediata excecutoriedade, solicita-se a aprovação da deliberação que vier a ser tomada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Vereadora Filipa Almeida mencionou a importância de ser concedido apoio às instituições na aquisição de geradores, mencionando os graves constrangimentos verificados aquando do “apagão”, exemplificando com ocorrências na Misericórdia de Albergaria-a-Velha. A Vereadora Catarina Mendes referiu estar a ser equacionada essa possibilidade, ao abrigo do presente programa de apoio. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas apresentadas, nos termos da informação técnica, bem assim as declarações de compromisso a celebrar entre o Município e as Instituições beneficiárias dos apoios, ao abrigo do disposto no Programa de Apoio às IPSS (PAIPSS), devendo o processo da Fundação Creche Helena Albuquerque Quadros voltar a ser apreciado pela Câmara Municipal após a entrega dos comprovativos de despesa por parte da Instituição, considerando que o respetivo investimento só será realizado no ano de 2027. -----

De imediato o Presidente da Câmara Municipal regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

IV.35 **CONCURSO DE FOTOGRAFIA OLHARES LITERÁRIOS - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11.06.2026, que se transcreve: "O Município de Albergaria-a-Velha, através da Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha, propõe a organização e realização do concurso de fotografia intitulado "Olhares Literários". O concurso de fotografia "Olhares Literários": - assume como propósito central promover a valorização do património do concelho de Albergaria-a-Velha, incentivando ativamente a comunidade a registar as paisagens naturais ou humanas do território; - pretende estabelecer uma relação direta e profunda entre a fotografia e a literatura; - estimula os hábitos de leitura e a interpretação crítica de textos literários através da sua transposição para a linguagem visual; - promove o mapeamento do concelho, resultando num espólio fotográfico enriquecedor sobre o património natural e humano de Albergaria-a-Velha; - potencia a divulgação do concelho enquanto território de cultura, inspiração e criatividade artística. Procura-se, deste modo, que os trabalhos apresentados pelos concorrentes, ao concurso "Olhares Literários" sejam orientados pela premissa de que a paisagem ou o local fotografado no concelho poderia ter servido de inspiração para a criação da obra literária escolhida pelo participante. As fotografias submetidas deverão, obrigatoriamente, remeter para uma obra literária de âmbito nacional ou internacional, transformando cenários geográficos concretos em narrativas visuais, capazes de preservar a identidade dos territórios e de inspirar novos modos de perceber e sentir o concelho de Albergaria-a-Velha. O Concurso "Olhares Literários" é aberto a fotógrafos, amadores e profissionais, que cumpram os requisitos temáticos e geográficos delimitados nas normas de participação e que tenham idade igual ou superior a 18 anos. Assim, considerando que compete à Câmara Municipal: - assegurar a divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, nos termos da alínea t), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; - apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; E face ao interesse cultural e pedagógico da iniciativa, coloca-se, então, à consideração da Exma. Câmara Municipal a aprovação da realização do Concurso de Fotografia "Olhares Literários" e as respetivas Normas de Participação (em anexo), que regulam as condições de inscrição, prazos, júri e prémio do referido concurso"

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do concurso de fotografia "Olhares Literários", nos termos propostos.

IV.36 **CEDÊNCIA DA SALA ESTÚDIO DO CINETEATRO ALBA**

Foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa da sala estúdio do Cineteatro Alba, nos dias 20.06.2026 a 03.07.2026, para realização de ensaios para exames de Ballet, e no dia 08.07.2026, das 08h30 às 17h, para realização dos referidos exames. -----

Lida a informação da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais, de 12.06.2026, que sugere, face à impossibilidade de cedência do espaço no período compreendido entre 29.06.2026 e 03.07.2026, tendo em conta a logística necessária ao evento Albergaria conVIDA, a cedência das instalações nos dias 06 e 07.07.2026 como datas alternativas para a realização dos ensaios, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a sala estúdio do Cineteatro Alba, a título precário e pontual, nos dias 06, 07 e 08.07.2026, para os fins indicados, com isenção do pagamento de taxas (298,53€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.37 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Freguesia de Angeja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, no dia 20.06.2026, a partir das 19h, para realização da sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia comemorativa dos 35 anos da (Re)Elevação de Angeja a Vila. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 05.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Angeja, a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com o n.º 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.38 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE LOURE** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da ASSA – Associação de Solidariedade social de Alquerubim, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal de São João de Loure, duas vezes por semana, das 10h30 às 11h30, durante o mês de julho, para realização de atividades com um grupo de 50 crianças do Centro de Atividades e Tempos Livres da associação. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 05.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Piscina Municipal de São João de Loure, a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas (200€ + IVA),

hupa Almeida
Fl. 170
A-1
cheque
se

ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com o n.º 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.39 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA BRANCA E DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CINCO -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da PROBRANCA - Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal e do Campo de Futebol de Cinco da Zona Desportiva da Branca, durante o período das férias escolares de verão, entre 02 e 29.07.2026, para realização de atividades com um grupo de aproximadamente 51 crianças e jovens do Centro de Atividades e Tempos Livres da associação. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 03.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal e do Campo de Futebol de Cinco da Zona Desportiva da Branca, a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas (415,44€ + IVA), ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com o n.º 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.40 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE LOURE -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial de Angeja, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal de São João de Loure, nos dias 06.13, 20 e 27.09.2026, das 11h30 às 12h15, para realização de atividades com as crianças do Centro de Atividades e Tempos Livres da associação. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder Piscina Municipal de São João de Loure, a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas (80€ + IVA), ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com o n.º 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.41 **SUBSÍDIO**

Foi presente em seguida uma comunicação do Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, solicitando o apoio da autarquia para a deslocação a Ortigueira, Espanha, nos dias 27 e 28.07.2026, para participação no Festival daquela localidade.

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a associação na deslocação a Ortigueira, com um subsídio de 60% dos custos com deslocação, estadia e participação, até ao montante máximo de 4.500,00€, no âmbito do Plano de Apoio ao Associativismo Desportivo e Cultural – Subprograma 4, mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

IV.42 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**

Depois, foi presente uma comunicação da Associação Alba Saudade solicitando o apoio financeiro da autarquia e a cedência graciosa do Estádio António Augusto Martins Pereira, para a realização do XV Torneio de Veteranos, que decorrerá no dia 20.06.2026.

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11.06.2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação na realização do torneio, cedendo o Estádio António Augusto Martins Pereira, a título precário e pontual, na data e para os fins indicados, com isenção do pagamento de taxas, bem como atribuindo um subsídio, até ao montante máximo de 1.000,00€, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, atenta à fundamentação do parecer técnico e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

IV.43 **SUBSÍDIO**

Depois, foi presente uma comunicação da ACRAC – Associação Cultural e Recreativa Amigos do Carvalhal, a solicitar apoio na realização da “V Edição do Carvalhal Sobre Rodas”, no dia 14.06.2026, o qual incluiu várias atividades, designadamente jogos tradicionais, animação popular e descida em carrinhos de rolamentos do Carvalhal até à ponte do Rio Calma.

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 11.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a atividade com um subsídio correspondente a 30% das despesas efetuadas, até ao montante máximo de 400,00€, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ficando o apoio condicionado à obtenção das licenças/autorizações a que o evento esteja sujeito.

Fl. 171
Hupc Almeida
11-1-2026
[Signature]

IV.44 **SUBSÍDIOS 2026 - CLUBES / ASSOCIAÇÕES SEM ATIVIDADE REGULAR
FEDERADA, AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS, COLUMBOFILIA, CAÇA E PESCA,
BANDAS / ASSOCIAÇÕES MUSICAIS**

De seguida, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11.06.2026, que se transcreve: "Analisados todos os documentos recebidos das Coletividades/Associações, relativos à sua atividade no ano de 2025, bem como o plano de atividades e orçamento para o presente ano, verificada a regularidade formal de todas e tendo em conta o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural (PADADC), resultam os valores constantes do documento em anexo. Face ao exposto, nos termos da alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição dos subsídios anuais aos Clubes/Associações sem atividade regular federada, aos Agrupamentos de Escuteiros, aos Grupos de Columbofilia, Caça e Pesca e às Bandas/Associações Musicais, de acordo com a listagem anexa. Mais se informa que as seguintes Coletividades/Associações: Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, Rancho Folclórico da Ribeira de Fráguas, AlbergAR-TE - Associação Cultural, Arcádia - Associação de Arte e Cultura em Diálogo, Associação de Jovens Empreendedores de Albergaria-a-Velha, Associação Cultural e Recreativa Carnaval Albergaria-a-Velha, Avilar - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Aldeia de Vilarinho de São Roque, Clube de Nobrijo, Confraria da Raça Marinhola, Associação Cultural e Recreativa Os Ximbornes e Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas n.º 838 - Albergaria-a-Velha, não submeteram, até à data, a habitual candidatura ao respetivo apoio, e, caso venha a ser do interesse destas, uma vez que se encontram em atividade regular, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a autorização para submissão das candidaturas *à posteriori*."-----

A Vereadora Sara Quinta referiu, relativamente aos pontos 44, 45 e 46 da Ordem do Dia, que os Vereadores do Albergaria em Primeiro - Coligação PPD/PSD.IL votarão favoravelmente as respetivas propostas, reconhecendo a importância do apoio às associações do município. Defendem, no entanto, a necessidade de reavaliar o atual modelo de atribuição de subsídios anuais, com a melhoria dos instrumentos que o sustentam, nomeadamente assegurando a avaliação das atividades desenvolvidas pelas coletividades apoiadas, face à ausência de dados concretos atuais, o que permitiria reduzir a discricionariedade e garantir uma maior eficiência na atribuição das verbas. Esta preocupação tem vindo já a ser manifestada desde o anterior mandato, considerando fundamental reduzir margens discricionárias e reforçar mecanismos de controlo de resultados. Na área do Desporto, entendem ser necessário maior equilíbrio e sem sobreposições de atividades apoiadas. Concluiu mencionando a importância do associativismo,

a sua componente pedagógica e educativa, que importa valorizar, captando mais associados e dirigentes. O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a proposta de atribuição dos subsídios procurou a máxima transparência e equidade. Reconhecendo a dificuldade de assegurar total justiça nesta atribuição, lembrou que estão a ser afinados critérios, tendo em vista a elaboração de um regulamento, após receção dos contributos das coletividades, e que se pretende a avaliação e introdução permanente de melhorias no referido regulamento. O Vereador Henrique Caetano acrescentou que a expectativa inicial seria a de terem já sido incorporadas alterações ao modelo anterior, mas a complexidade da matéria, com as disparidades de realidades entre Associações Culturais e Desportivas, exige uma análise mais aprofundada, de forma a obterem-se consensos, pelo que as presentes propostas foram ainda feitas com base no modelo anterior. Informou ainda que o objetivo do executivo será a celebração de contratos-programa com todas as coletividades, perspetivando que em setembro já se encontre elaborada uma primeira versão do documento. -----

Tudo analisado e prestados os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal passou à apreciação e votação, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dos seguintes apoios, autorizando a submissão das candidaturas em falta *à posteriori*: -----

Associações / Coletividades -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa Sobreirense um subsídio no montante de € 1.500,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Os Amigos de Vale Maior um subsídio no montante de € 2.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo de Teatro "A Bateira" um subsídio no montante de €3.000,00; -----

O Vereador Henrique Caetano informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os Órgãos Sociais da coletividade, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela um subsídio no montante de € 1.500,00; -----

De imediato, o Vereador Henrique Caetano regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. A Vereadora Sara Quinta informou que se ia ausentar da Sala das Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os Órgãos Sociais da coletividade, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Lupe Almeida
Fl. 172
chequeado
[assinatura]

- por unanimidade, atribuir ao Clube de Albergaria um subsídio no montante de € 4.000,00; -----
De imediato a Vereadora Sara Quinta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções.-----

- por unanimidade, atribuir ao União Desportiva e Cultural de Mouquim um subsídio no montante de € 3.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Motociclista de Angeja um subsídio no montante de € 500,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 3.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos das Escolas Cultura e Recreio de Loure um subsídio no montante de € 500,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Sócio-Cultural Recreativa e Desportiva "A Espiga" um subsídio no montante de € 1.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Culturalb - Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 3.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo de Cantares de Santa Eulália um subsídio no montante de € 2.500,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Os Judas do Fial um subsídio no montante de € 1.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Donaldeia - Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural um subsídio no montante de € 2.500,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Recreativa Escola de Samba Unidos de Vila Régia um subsídio no montante de € 1.250,00; -----

A Vereadora Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala das Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de ser familiar de um elemento que integra os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir à Educalba - Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 5.000,00; -----

De imediato a Vereadora Catarina Mendes regressou à Sala das reuniões, reassumindo as suas funções.-----

- por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Alquerubim um subsídio no montante de € 750,00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Clássicos de Soutelo - Clube de Amigos de Motos Clássicas um subsídio no montante de € 500,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Quinta das Relvas um subsídio no montante de € 4.000,00; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação BioLiving um subsídio no montante de € 2.000,00; ---
- por unanimidade, atribuir à UV – Associação de Carnaval Unidos de Valmaior um subsídio no montante de € 1.000,00; -----
- por unanimidade, atribuir à ASSAPA – Associação de Solidariedade Social Animais e Pessoas de Alquerubim um subsídio no montante de € 500,00; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa Os Borgas um subsídio no montante de € 1.000,00; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Vespa Clube Albergaria um subsídio no montante de € 500,00; -----
- por unanimidade, atribuir à PC – Passarinhas do Caima um subsídio no montante de € 1.000,00; -----
- por unanimidade, atribuir à Landmaníacos de Albergaria – Associação para Promoção do Património um subsídio no montante de € 1.000,00; -----
- por unanimidade, atribuir à ACRAC – Associação Cultural e Recreativa Amigos Carvalhal um subsídio no montante de € 500,00; -----
- por unanimidade, atribuir ao CVV – Clube Clássicos do Vouga um subsídio no montante de € 500,00; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Concertinas de Mouquim um subsídio no montante de € 500,00; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Frossos em Movimento um subsídio no montante de € 500,00; -----
- por unanimidade, atribuir à MUDA'TE Companhia de Artes Performativas – Associação Cultural um subsídio no montante de € 500,00; -----
- Agrupamentos de Escuteiros: -----
- por unanimidade, atribuir ao CNE – Angeja – Agrupamento nº 1145 um subsídio no montante de € 1.750,00; -----
- por unanimidade, atribuir ao CNE – Branca – Agrupamento nº 1116 um subsídio no montante de € 1.750,00; -----
- por unanimidade, atribuir ao CNE – Valmaior – Agrupamento nº 1178 um subsídio no montante de € 1.750,00; -----
- Bandas / Associações Musicais: -----
- por unanimidade, atribuir à Associação de Instrução e Recreio Angejense um subsídio no montante de € 9.500,00; -----
- por unanimidade, atribuir à Banda Recreativa União Pinheirense um subsídio no montante de € 9.500,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Banda Velha União Sanjoanense um subsídio no montante de € 9.500,00; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo e Cultural de Ribeira de Fráguas um subsídio no montante de € 5.500,00; -----
- Columbofilia, Caça e Pesca: -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Columbófilo de Albergaria um subsídio no montante de € 600,00; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Columbófilo de Valmaior um subsídio no montante de € 600,00; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação de Caçadores da Branca um subsídio no montante de € 500,00. -----

Os Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

IV.45 **SUBSÍDIOS 2026 – RANCHOS / GRUPOS FOLCLÓRICOS** -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11.06.2026, que se transcreve: “Os Ranchos/Grupos Folclóricos do Município de Albergaria-a-Velha desenvolvem ao longo do ano um trabalho de recolha e preservação dos trajes e memórias ancestrais, bem como a promoção do município na região, no país e até no estrangeiro. Tendo em conta o espírito de colaboração e participação dos Ranchos / Grupos Folclóricos no âmbito do trabalho que o município tem vindo a promover e a realizar, nos termos da alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição dos subsídios, conforme listagem anexa. Mais se informa que o Rancho Folclórico da Ribeira de Fráguas não submeteu, até à data, a habitual candidatura ao respetivo apoio, e, caso venha a ser do interesse deste, uma vez que se encontra em atividade regular, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a autorização para submissão da candidatura *à posteriori*.” -----

Tudo analisado e prestados os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal passou à apreciação e votação, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da atribuição dos seguintes apoios:-----

Grupos Folclóricos (federados): -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 4.250,00; -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que se ia ausentar da Sala das Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de ser familiar de um elemento que integra os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. O Vice-Presidente, Henrique Caetano, ficou a presidir a reunião. --

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 4.250,00; -----

De imediato o Presidente da Câmara Municipal regressou à Sala das reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

- por unanimidade, atribuir ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Fial um subsídio no montante de € 4.250,00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Angeja um subsídio no montante de € 4.250,00; -----

Grupos representativos do Município (não federados) -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga um subsídio de €3.250,00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Etnográfico Memórias e Tradições – Associação um subsídio de € 1.250,00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho um subsídio de €2.750,00. -----

Mais foi deliberado unanimemente autorizar a submissão das eventuais candidaturas em falta *à posteriori*. -----

Os Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

IV.46 SUBSÍDIOS ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 – CLUBES / ASSOCIAÇÕES COM ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA REGULAR FEDERADA E NÃO FEDERADA -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11.06.2026, que se transcreve: "Analisadas as candidaturas apresentadas pelos Clubes/Associações referentes à época desportiva 2025/2026, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas - PADAF - do Município de Albergaria-a-Velha, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de subsídios conforme documento em anexo. Para tal, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Lei, cujas minutas de contratos-programa a realizar com os Clubes/Associações do Município de

Luiza Almeida
Fl. 174
[Handwritten initials and signatures]

Albergaria-a-Velha se anexam, pelo que se colocam à consideração da Ex.ma Câmara Municipal. Para o efeito, informa-se que foram efetuados os seguintes adiantamentos: - ao Sport Clube Alba, no valor de € 40.000,00, de acordo com a deliberação nas reuniões de 18/09/2025 e 04/12/2025; - ao Clube de Albergaria, no valor de € 45.000,00, conforme deliberação na reunião de 20/11/2025. Informa-se, ainda, que o subsídio a considerar deverá ficar sujeito à apresentação de documentos em falta por parte de algumas associações, nomeadamente, o relatório de contas e atividades da época 2024/2025, bem como o orçamento e plano de atividades da época 2025/2026. Mais se informa que as coletividades Clube Desportivo de Campinho e CRECUS — Clube Recreativo e Cultural Sanjoanense não submeteram, até à data, a habitual candidatura aos respetivos apoios, e, caso venha a ser do interesse destas, uma vez que se encontram em atividade regular federada e não federada na presente época 2025/2026, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a autorização para submissão da candidatura à posteriori. Nos termos da alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, cujas transferências estarão sempre sujeitas à apresentação dos documentos inerentes ao processo.” -----

Tudo analisado e prestados os esclarecimentos solicitados, a Câmara Municipal passou à apreciação e votação, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dos seguintes apoios: -----

Clubes/Associações com atividade regular federada e não federada: -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Juvenil de Angeja um subsídio no montante de €4.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação de Karaté Shotokan Albergaria um subsídio no montante de € 3.150,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Branca Activa Sport Clube um subsídio no montante de €12.000,00; -----

A Vereadora Sara Quinta informou que se ia ausentar da Sala das Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os Órgãos Sociais da coletividade, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir ao Clube de Albergaria um subsídio no montante de € 49.900,00; -

De imediato, a Vereadora Sara Quinta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

- por unanimidade, atribuir ao Centro de Atividades Populares de Alquerubim um subsídio no montante de € 6.500,00; -----

A Vereadora Sandra Almeida informou que se ia ausentar da Sala das Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os Órgãos Sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo Beira Vouga um subsídio no montante de € 6.000,00; -----

De imediato, a Vereadora Sandra Almeida regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções.-----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo um subsídio no montante de € 15.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela um subsídio no montante de € 14.000,00; -----

- por unanimidade, atribuir à Jobra – Associação de Jovens da Branca um subsídio no montante de € 5.250,00; -----

- por unanimidade, atribuir à União Desportiva de Valmaior um subsídio no montante de € 5.500,00; -----

- por unanimidade, atribuir ao Sport Clube Alba um subsídio no montante de € 49.900,00; ----

- por unanimidade, atribuir ao Clube de Ciclismo FJP um subsídio no montante de € 8.000,00. -

Mais foi deliberado unanimemente e nos termos da já transcrita informação técnica, aprovar as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, ficando os apoios condicionados à apresentação dos documentos em falta nas candidaturas, bem como à assinatura dos já referidos contratos-programa, devendo ser deduzidos os adiantamentos já concedidos. Foi ainda deliberado unanimemente autorizar as eventuais candidaturas em falta à *posteriori*.-----

Os Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

V.47 PROCESSO DE OBRAS N.º 530/2025 -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 530/2025, de Francisco Marques Tavares Coutinho e outros, respeitante ao pedido de legalização de alteração e ampliação de edifícios destinados a aviários e obras de construção de um anexo, num terreno situado no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Quem

Lido o parecer da Unidade de Gestão Urbanística, de 08.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nos termos do citado parecer e do parecer favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

Os Senhores Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida declararam que, apesar do voto favorável, mantêm a sua posição relativamente à legalização de obras particulares que previamente não foram devidamente licenciadas, entendendo que deveriam ser objeto de penalização. -----

V.48 **PROCESSO DE OBRAS N.º 1135/2025** -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 1135/2025, de Luís Carlos Novo Capela, respeitante ao pedido de legalização da construção de um edifício destinado a estábulos e anexo, num terreno situado na Quinta do Caima, freguesia de Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Unidade de Gestão Urbanística, de 08.06.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nos termos do citado parecer e do parecer favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

Os Senhores Vereadores Sara Quinta, Paulo Lamas e Filipa Almeida declararam que, apesar do voto favorável, mantêm a sua posição relativamente à legalização de obras particulares que previamente não foram devidamente licenciadas, entendendo que deveriam ser objeto de penalização. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações correspondentes aos pontos 4, 6, 10, 14, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Ordem do Dia, após o que o Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:12 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, [assinatura], Chefe de Unidade, que a redigi. -----

[assinatura]
Catarina Rosa Ferreira da Silva

Sr. Sr. Sr.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Amã Filipa Ferreira de Almeida

----- página em branco -----

DECLARAÇÃO DE VOTO

Reunião de Câmara 18 de Junho de 2026

Ponto 33 – Minuta de Protocolo a celebrar com a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, relativo ao Projeto de Desenvolvimento Territorial “(Des)envolver Albergaria -a-Velha”

A Coligação **Albergaria em Primeiro (PPD/PSD – IL)** reconhece a importância do trabalho desenvolvido pela PRAVE ao longo dos últimos anos, bem como o impacto social, económico e comunitário dos projetos que tem vindo a executar no concelho. O protocolo apresentado enquadra-se nesse percurso e permite dar continuidade a iniciativas relevantes para a população, pelo que **votamos favoravelmente** a sua aprovação.

Contudo, não podemos deixar de registar **algumas dúvidas e preocupações** que consideramos essenciais para garantir maior rigor, transparência e eficácia na execução deste tipo de instrumentos.

Em primeiro lugar, verificamos que o protocolo prevê um apoio financeiro municipal **até 60.000€**, mas o orçamento da PRAVE para 2026 identifica um valor distinto — **80.339,88€** — como correspondente ao mesmo protocolo. Esta discrepância carece de esclarecimento, para que todos os intervenientes tenham uma noção clara do esforço financeiro efetivo assumido pelo Município.

Em segundo lugar, o protocolo produz efeitos **retroativos a 1 de janeiro de 2026**, abrangendo atividades já realizadas. Entendemos que esta prática deve ser excecional e devidamente fundamentada, sendo importante que a Câmara Municipal disponibilize informação sobre as ações já executadas e os respetivos custos, garantindo que a aprovação política acompanha a execução financeira.

Em terceiro lugar, apesar de reconhecermos a relevância das áreas de intervenção — desde o apoio social ao comércio local, passando pela integração de migrantes e pela prevenção da violência doméstica — constatamos que **não existem indicadores de desempenho**, metas quantificadas ou critérios de avaliação que permitam medir o impacto real das ações

desenvolvidas. A existência de relatórios mensais é positiva, mas insuficiente sem parâmetros objetivos que permitam avaliar resultados.

Por fim, importa assegurar que a crescente concentração de funções na PRAVE — desde projetos sociais a iniciativas económicas — não resulte numa **dependência excessiva** da autarquia relativamente a uma única entidade, nem numa sobreposição de competências com os próprios serviços municipais.

Assim, reafirmamos o nosso **voto favorável**, mas deixamos registada a necessidade de: — maior clareza financeira; — fundamentação das retroatividades; — definição de indicadores de desempenho; — e uma reflexão estratégica sobre a distribuição de funções entre o Município e as entidades parceiras.

Acreditamos que estas questões, devidamente consideradas, contribuirão para reforçar a transparência, a boa gestão pública e a confiança dos cidadãos nas políticas municipais.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

Amã h. e. p. Fernandes de Almeida
Paulo Gomes

Handwritten signature and initials.

Handwritten notes: "p/s 1" and "frees".

Handwritten signature and the word "hupa".

DECLARAÇÃO DE VOTO

Reunião de Câmara 18 de Junho de 2026

Pontos 44, 45 e 46 - Subsídios 2026 – Clubes / Associações sem atividade regular federada, Agrupamentos de Escuteiros, Columbofilia, Caça e Pesca, Bandas / Associações Musicais; Ranchos / Grupos Folclóricos ; Época Desportiva 2025/2026 – Clubes / Associações com atividade física e desportiva regular federada e não federada

A Coligação **Albergaria em Primeiro (PPD/PSD – IL)** reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelas coletividades, associações, grupos folclóricos e entidades desportivas do concelho, cujo contributo para a vida comunitária, cultural, recreativa e desportiva merece valorização e apoio municipal.

Todavia, entendemos que a proposta apresentada continua a evidenciar limitações ao nível da transparência dos critérios de distribuição dos apoios e da demonstração objetiva dos resultados esperados.

A ausência de indicadores comparáveis e suficientemente detalhados que permitam compreender a diferenciação entre montantes atribuídos fragiliza a perceção de equidade e dificulta o escrutínio político das decisões.

Defendemos um modelo assente em critérios públicos, mensuráveis e previsíveis, acompanhado por mecanismos de monitorização e avaliação do impacto municipal.

Sem colocar em causa a importância do financiamento às coletividades nem o mérito do trabalho desenvolvido pelas entidades beneficiárias, entendemos que o Município deve evoluir para um sistema mais transparente e orientado para resultados.

Nestes termos, votamos favoravelmente os pontos 44, 45 e 46, deixando expressa a necessidade de revisão futura do modelo de atribuição de apoios municipais.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

Handwritten signature of Amâncio Fernandes de Almeida.

Amâncio Fernandes de Almeida

Handwritten signature of Paulo Lamas.

